PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/SC
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade Gestora): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Responsável pela demanda: NEUSA VIRMES NACIMENTO
E-mail: seceduc@vargembonita.sc.gov.br **Telefone: (49) 3548-3000**

1. OBJETO: Aquisição de 01 (uma) máquina de lavar roupas automática, com capacidade mínima de 16 kg, nova e de primeiro uso, destinada ao atendimento das necessidades do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, do Município de Vargem Bonita/SC, para a lavagem de roupas, toalhas, lençóis e demais materiais utilizados na rotina da unidade, conforme condições, características, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta.

2. JUSTIFICATIVA: O Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, integrante da Rede Municipal de Ensino de Vargem Bonita/SC, necessita de equipamento adequado para a realização da lavagem diária de roupas, toalhas, lençóis, tecidos e demais materiais utilizados na rotina de atendimento às crianças.

A unidade atende diariamente crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, o que demanda cuidados permanentes relacionados à higiene, alimentação, repouso e organização dos ambientes. Em razão da rotina do estabelecimento, há geração contínua de materiais que necessitam de higienização, tornando indispensável a disponibilidade de equipamento adequado para a execução dessas atividades.

O equipamento atualmente utilizado pelo CEI não atende satisfatoriamente à demanda da unidade, sendo necessária a adoção de solução que permita a continuidade das atividades de lavagem e higienização dos materiais utilizados no atendimento diário.

A insuficiência do equipamento disponível pode ocasionar acúmulo de roupas e demais materiais, dificultar a rotina dos profissionais e prejudicar a adequada organização e higienização dos ambientes da unidade.

Dessa forma, considerando a necessidade contínua de lavagem e higienização dos materiais utilizados no atendimento às crianças, mostra-se necessária a aquisição de equipamento compatível com a demanda do Centro de Educação Infantil, de modo a assegurar a continuidade das atividades e a manutenção das condições adequadas de higiene e funcionamento da unidade.

De tal sorte, formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 72, I, da Lei n. 14.133/2021.
Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.

3. VALOR ESTIMADO
R$ 1.899,05 (mil oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

Vargem Bonita/SC, 15/09/2026.

NADIR PONTIN:22041060972
Assinado de forma digital por NADIR PONTIN:22041060972
Dados: 2026.09.25 09:08:27 -03'00'

NADIR PONTIN
Prefeito Municipal